



L E I Nº 641/96

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER EM HASTA PUBLICA (LEILÃO) BEM DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

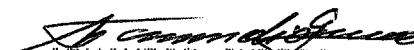
ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A VENDER EM HASTA PUBLICA (LEILÃO) O BEM DO PATRIMONIO PUBLICO ABAIXO ESPECIFICADO:

- CAMIONETA/PICK-UP, FORD F/75 ANO 1982 MODELO 1983, COMBUSTIVEL A ALCOOL, CHASSI Nº LA3BAA72179 PLACAS AAN-1066, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

ART. 2º - O BEM A SER VENDIDO SERA PRECEDIDO DE AVALIAÇÃO POR COMISSÃO NOMEADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA AOS 10 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1996

  
ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

